



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM  
DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 20/01/2014, que entre si celebram a Câmara Municipal de Sobradinho e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao vigésimo dia do mês de janeiro de 2015, de um lado a Câmara Municipal de Sobradinho, com sede na Rua General Osório, nº. 200 em Sobradinho/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 89.711.14/0001-27, neste ato representado pelo seu presidente o Senhor Valmor Antônio Gonçalves e de outro lado o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

- 1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
- 2ª) IGAM Express;
- 3ª) Legislativo;
- 4ª) RPPS;
- 5ª) Tributos Municipais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 1.260,58 (hum mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

## PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 15.126,96 (quinze mil cento e vinte seis reais e noventa e seis centavos). Pelo período de 12 meses.

O vencimento se dará em períodos sucessivos e os débitos bancários serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro débito será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão debitadas até o dia 05 de cada mês.

Abaixo seguem os campos para que sejam informados os dados bancários do órgão:

Banco	Banrisul ou Banco do Brasil
Agência	
Conta	
Quantidade de parcelas	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

A assinatura do chefe do poder, abaixo firmada, autoriza o IGAM a informar para a instituição financeira do órgão contratante a opção do pagamento via débito em conta corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Sobradinho-RS, em 20 de Janeiro de 2015.

Valmor Antônio Gonçalves

**Presidente da Câmara Municipal**

Paulo César Flores

**Diretor do IGAM**